



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 683 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

PUBLICADO

Em. 17-20 / 12 / 07
 Nº.º 2380 pag. 04
 J. Peres

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 653.646,72 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 863/06, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 653.646,72 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de Novembro de 2007.

ANTONIO PERES ALVES
 Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único

P.T.	N.D.	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0003.1011	44.90.52.00	48	100	R\$ 45.203,34	
02.03.06.181.0005.1011	44.90.52.00	65	100		R\$ 49.000,00
03.01.04.122.0002.2005	33.90.35.00	81	100	R\$ 69.650,00	
03.01.04.122.0002.2005	33.20.93.00	74	212	R\$ 557,48	
04.01.04.123.0002.2005	33.90.39.00	148	100		R\$ 557,48
05.01.15.451.0041.1121	44.90.51.00	199	100	R\$ 350,00	
06.01.12.361.0002.2005	33.90.30.00	217	100		R\$ 95,00
06.01.12.361.0002.2005	33.90.39.00	219	100	R\$ 125,00	
06.01.12.361.0016.1011	44.90.52.00	260	100	R\$ 227.393,33	
08.01.23.695.0002.2005	33.90.39.00	444	100	R\$ 3.000,00	
08.01.23.695.0044.2130	33.90.39.00	459	100		R\$ 5.190,00
08.01.23.695.0045.2132	33.90.39.00	465	100		R\$ 30.571,67
14.01.04.122.0003.1002	44.90.52.00	675	100	R\$ 155.000,00	
14.01.15.451.0021.2057	33.90.39.00	682	100		R\$ 35.506,59
14.01.15.451.0022.1061	44.90.30.00	738	100		R\$ 155.000,00
				R\$ 501.279,15	R\$ 275.920,74
07.20.10.301.0030.2093	31.90.34.00	354	100		R\$ 30.000,00
07.20.10.302.0033.2101	33.90.30.00	399	100		R\$ 97.692,45
07.20.10.302.0033.2101	33.90.39.00	737	100	R\$ 121.474,04	
07.20.10.301.0032.2100	33.90.30.00	368	203		R\$ 21.497,68
07.20.10.301.0032.2100	33.90.39.00	371	203	R\$ 2.000,00	
07.20.10.305.0031.2097	31.90.04.00	734	203	R\$ 19.497,68	
				R\$ 142.971,72	R\$ 149.190,13
10.20.08.122.0002.2001	31.90.11.00	520	100	R\$ 1.402,39	
10.20.08.242.0026.2074	33.90.32.00	534	100	R\$ 2.160,00	
10.20.08.244.0024.2069	33.90.48.00	554	100		R\$ 1.402,39
10.20.08.244.0026.1011	44.90.52.00	561	100		R\$ 225.000,00
10.20.08.243.0026.2071	33.90.30.00	537	209		R\$ 2.017,00
10.20.08.244.0024.2138	33.90.30.00	556	209	R\$ 3.700,00	
10.20.08.244.0024.2138	44.90.52.00	558	209	R\$ 2.017,00	
				R\$ 9.279,39	R\$ 228.419,39
12.20.08.243.0002.2001	31.91.13.00	626	100	R\$ 116,46	
12.20.08.243.0029.2136	33.90.36.00	648	100		R\$ 116,46
				R\$ 116,46	R\$ 116,46
Total Geral				R\$ 653.646,72	R\$ 653.646,72